



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

---

**LEI MUNICIPAL N.º 786/13**

**De 30 de dezembro de 2013**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAR A PLANILHA DE VALORES POR METRO QUADRADO RELACIONADA AO IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, FIXANDO VALORES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de refinanciar a dívida ativa Municipal, possibilitando o aumento da arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a atualizar a planilha de valores por metro quadrado relacionada ao IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano.

Art. 2.º - Fica Estabelecido o quadro do Anexo I desta Lei, como valores do IPTU, para base de cálculo do IPTU.

Art. 3.º - Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação..

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 30 de dezembro de 2013.

**GUILHERME SAMPAIO LANDIM**  
Prefeito Municipal

---

***Trabalhando por dias melhores***

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO.

E-mail: [seplangebsanto@ig.com.br](mailto:seplangebsanto@ig.com.br)

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

TEL/fax: (88) 3531-1042



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

---

**ANEXO I**

PLANILHA DOS VALORES POR METRO QUADRADO  
(M<sup>2</sup>) DE ÁREA CONSTRUIDA, PARA BASE DE  
CÁLCULO DO IPTU

FAIXA	LOCALIZAÇÃO	VALOR DO M <sup>2</sup>
1 <sup>a</sup>	COMÉRCIO	100,72
2 <sup>a</sup>	CENTRO	80,74
3 <sup>a</sup>	ADJACENCIAS AO CENTRO	70,74
4 <sup>a</sup>	PERIFERIA	60,73

LEI MUNICIPAL N.º 786/13

De 30 de dezembro de 2013

---

***Trabalhando por dias melhores***

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO.

E-mail: [seplangebsanto@ig.com.br](mailto:seplangebsanto@ig.com.br)

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

TEL/fax: (88) 3531-1042